



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,  
POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

**EDITAL Nº 007/2024**

**Curso de Aperfeiçoamento: Educação Especial na perspectiva Inclusiva:  
Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis**

**PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS**

### **REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), participante do Programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), torna pública a **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** para a seleção de candidatos para o Curso de Formação Continuada de professores em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis, em parceria com a Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SECADI) **nas vagas remanescentes da seleção do Edital 001/2024**. Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela RENAFOR.

O acesso do público da educação especial tem se ampliado e diversificado ao longo dos anos com o crescimento das matrículas nos diferentes níveis de ensino. Neste sentido, é necessário garantir a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos, por meio da oferta de metodologias, materiais didáticos, estratégias e práticas inovadoras. Para isso, a oferta de formação continuada aos professores da Educação Básica é parte fundamental para assegurar o sucesso da inclusão escolar do público de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

A oferta do curso de formação continuada em parceria com a SECADI/MEC em Educação Especial na perspectiva Inclusiva tem o compromisso de contribuir com a qualificação de profissionais da educação básica para atuar na área de



Rede Nacional de  
Formação de  
Profissionais da  
Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,  
POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

educação especial e no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, integrando o conjunto de políticas públicas almejada por governos na esfera federal, estaduais e municipais.

O objetivo principal do Curso de Formação Continuada de professores em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis é contribuir para um processo de formação continuada fundamentada nos objetivos e princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e das diretrizes legais sobre inclusão e acessibilidade como direito humano oferecido a professores da educação básica para desenvolvimento de sistemas de ensino inclusivos e construção da cultura escolar inclusiva no contexto da Amazônia Paraense.

## **1. DO CURSO:**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção dos cursistas para o *Curso em Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis*, na modalidade semipresencial.

**1.1.1** Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do Curso: Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis.

**1.2** O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para **28 de agosto de 2024 e término previsto para 20 de dezembro de 2024** (podendo haver alterações nas datas, em caso de necessidade de ajustes).

**1.3** O *Curso Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis* é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como público-alvo professores do Atendimento Educacional Especializado e demais Professores/as da Educação Básica que atuam com o público da Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,  
POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

**Especial nos municípios do estado do Pará, em especial, do Sul e Sudeste paraense.**

**1.4** O Curso, regido por este edital, será na modalidade semipresencial, com 48h de atividades presenciais e 132h de atividades na plataforma <https://moodle.unifesspa.edu.br/> da Unifesspa. O Curso será dividido nos seguintes módulos:

- Módulo 1 - Deficiência, Pressupostos legais e diretivos da Educação especial na perspectiva Inclusiva - 30 horas.
- Módulo 2 - Deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação: perfis, necessidades específicas e potenciais de aprendizagem - 40 horas.
- Módulo 3 - Atendimento Educacional Especializado no apoio à inclusão escolar nos diferentes níveis e modalidades da educação Básica - 30 horas.
- Módulo 4: Currículo, Didáticas Acessíveis e as estratégias de Desenho Universal para aprendizagem - 30 horas.
- Módulo 5 - Inovações metodológicas inclusivas e Tecnologia Assistiva no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas - 20 horas.
- Módulo 6: Avaliação: instrumentos e práticas no processo de aprendizagem dos alunos público da educação especial - 30 horas.

**1.5** As atividades presenciais ocorrerão nas seguintes cidades polos: Marabá (Campus Sede da Unifesspa), Rondon do Pará (Instituto de Ciências Sociais Aplicada - ICSA/UNIFESSPA), Santana do Araguaia (Instituto de Engenharia do Araguaia - IEA/UNIFESSPA), São Félix do Xingu (Instituto de Estudos do Xingu - IEX/UNIFESSPA) e Xinguara (Instituto de Estudos do Trópico Úmido - IETU/UNIFESSPA). A saber: Seminário Inicial: 8h (presencial), Encontros presenciais: 32 h (divididos em 2 encontros) e Seminário Final: 8h (presencial).

1.5.1 O deslocamento e demais custos associados à participação nas atividades presenciais nos 5 (cinco) polos é de responsabilidade do cursista e/ou da rede de ensino na qual atua.

**1.6** Todas as informações relacionadas ao curso estão disponíveis no site <https://gepeei.unifesspa.edu.br/>.



Rede Nacional de  
Formação de  
Profissionais da  
Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,  
POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

1.7 As aulas online serão desenvolvidas na Plataforma *moodle* da Unifesspa <https://moodle.unifesspa.edu.br/>

## **2. DAS VAGAS:**

**2.1** Serão ofertadas um total de 132 (cento e trinta e duas) vagas para o Curso: Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis, distribuídas conforme a ordem de inscrição dos candidatos que tiverem entregue a documentação correta e tiverem suas inscrições deferidas (aceitas).

**2.2** O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica das redes públicas **estaduais e municipais do estado do Pará, em especial do Sul e Sudeste paraense**, e respeitando os critérios estabelecidos no item 4.1.

**2.2.1** O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis nos itens 3 e 4 deste Edital.

**2.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS:**

**3.1** Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam **Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais paraenses** (Concursado/efetivo ou contratado que comprove vínculo de atuação).

**3.2** As inscrições serão realizadas no período de **21 a 22 de agosto 2024**, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/sC6d3CLhnZhEai9K7> **Importante:** para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar **logado em conta do Gmail**. Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado, posteriormente. A inscrição é **gratuita** para todos os candidatos.



Rede Nacional de  
Formação de  
Profissionais da  
Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,**  
**POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

**3.2.1** Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópias simples legíveis dos documentos descritos no item 3.5 deste Edital.

**3.3** O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

**3.4** A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

**3.5** O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:

**3.5.1** Cópia simples legível do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

**3.5.2** Cópia simples legível de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica das redes **públicas dos municípios localizados do Pará**. Se não tiver a declaração, pode ser enviada a cópia simples legível do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2024), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida;

**3.5.3** Cópia simples legível do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

**3.5.4** Cópia simples legível do CPF (se não estiver presente no RG).

**3.6** Não será aceita documentação entregue de forma presencial.

**3.7** O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**3.8** O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 3.5. terá sua inscrição indeferida.



Rede Nacional de  
Formação de  
Profissionais da  
Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,  
POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

**3.9** Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado.

**3.10** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://gepeei.unifesspa.edu.br/> na data estabelecida no calendário, item 7 deste Edital.

**3.11** O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia corrido a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, **sendo permitida a entrega de documentos que faltaram ou estavam ilegíveis ou incompletos.**

**3.12** As primeiras 132 (cento e trinta e duas) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo.

**3.13** Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas dentro dos prazos.

**3.14** Os candidatos selecionados deverão indicar, através do formulário de inscrição, uma **única cidade pólo** para participar dos encontros presenciais.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1** O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de **Análise Documental**, de **caráter eliminatório** e determinará o deferimento das inscrições à matrícula no Curso, seguindo os critérios a seguir:

**4.1.1** Serão **priorizados** na seleção os **professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE).**

**4.1.2** A seleção será realizada, por **ordem de inscrição**, obedecendo a prioridade estabelecida no item 4.1.1, até serem completadas o número de vagas ofertadas.

**4.1.3** As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

**4.1.4** O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

do Pará anexados serão analisados pela Coordenação do Curso.

**4.2** A relação preliminar dos candidatos classificados dentro do número de vagas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://gepeei.unifesspa.edu.br/> na data estabelecida no calendário, item 7, deste Edital.

**4.3** O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 01 (um) dia corrido após a divulgação da lista de candidatos classificados.

**4.3.1** O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, **assinado** e enviado dentro do prazo de 01 (um) dia corrido estipulado no cronograma deste Edital através do link <https://forms.gle/HJiLSg1gqZjTPbx86>.

**4.3.2** Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados através do link constante do item 4.3.1 até a data estipulada no calendário, item 7.

**4.3.3** Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a **lista definitiva** dos selecionados por ordem alfabética.

**4.4** O resultado final será publicado no site: <https://gepeei.unifesspa.edu.br/> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

**4.4.1** Depois da divulgação do **resultado final**, **não** caberão mais recursos.

## **5. DA MATRÍCULA:**

**5.1** Os candidatos classificados serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para [gepeeiunifesspa@gmail.com](mailto:gepeeiunifesspa@gmail.com) solicitando o cancelamento da matrícula até o dia **26/08/2024**.

**5.2** Havendo desistência no Curso até o dia **26/08/2024**, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para *download* em plataforma digital a ser informada ao cursista.

6.2. Só receberão certificados aqueles que concluírem uma carga horária igual ou superior a 75% do curso e tiverem realizado todas as atividades obrigatórias propostas no currículo do curso.

## 7. CALENDÁRIO

7.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição com envio de documentos.	<b>21 e 22/08/2024</b>
Divulgação <b>preliminar</b> das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	<b>23/08/2024</b>
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	<b>24/08/2024</b>
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	<b>26/08/2024</b>
Divulgação dos candidatos selecionados	<b>27/08/2024</b>
Previsão de início do Curso.	<b>28/08/2024</b>

**Obs.:** Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.





Rede Nacional de  
Formação de  
Profissionais da  
Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONTEXTOS DE FORMAÇÃO,  
POLÍTICAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - GEPEEI**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

**8.2** O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.

**8.3** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://gepeei.unifesspa.edu.br/> é exclusiva do candidato.

**8.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://gepeei.unifesspa.edu.br/>.

**8.5** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

**8.6** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso Educação Especial na perspectiva Inclusiva: Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis.

**Marabá-PA, 21 de agosto de 2024.**

**Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante**  
Coordenadora do Curso Educação Especial na perspectiva Inclusiva:  
Pressupostos, políticas e práticas pedagógicas acessíveis  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Portaria Nº 0762/2024/UNIFESSPA